



## **REGIMENTO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS DA XXVII SEMANA DA ENFERMAGEM**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º. O presente Regimento disciplina as atividades da **XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR**, nos planos técnico-científico e organizacional.

Parágrafo Único – A XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR reger-se-á por este Regimento, aprovado pela Comissão designada em Reunião Ordinária de Plenária do COREN-RR no dia 20/03/2024, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas.

### **CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES**

Art.2º. A XXVII Semana da Enfermagem promovida pelo COREN-RR/COFEN contará com a parceria das seguintes instituições de Ensino do estado de Roraima:

- I. Universidade Federal de Roraima (UFRR);
- II. Universidade Estadual de Roraima (UERR);
- III. Instituto Federal de Roraima (IFRR);
- IV. Centro Universitário Estácio da Amazônia;
- V. Claretiano - Rede de Educação;
- VI. Instituto de Educação e Inovação (IEDI)

Art.3º - A XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR acontecerá na cidade de Boa Vista - Roraima, no período de **12 a 20 de maio de 2024**, com o objetivo de congregar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação e do Ensino Médio Técnico em Enfermagem, outros profissionais da área de saúde e representantes governamentais locais e internacionais, em alusão a semana dos profissionais da Enfermagem, instituído através do Decreto nº 48.202, de 12 de maio de 1960, pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

### **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO**

Art.4º. O órgão deliberativo será, em primeira instância, a comissão de Trabalho designada através da Portaria COREN-RR nº 32/2024 para planejar, coordenar e executar a semana e, em segunda instância, podendo as questões que exijam urgência no processo de tomada de decisão,

serem decididas “ad referendum” pelo presidente do COREN-RR.

Art.5º. A XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR será organizada por uma Comissão de Trabalho, como órgão executivo, responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos trabalhos.

§ 1º. A Comissão de Trabalho será designada pelo Presidente do COREN-RR.

§ 2º. A Comissão de Trabalho escolherá entre seus membros um representante para presidir a Comissão Científica, devendo esta ser composta exclusivamente por três membros, podendo ser docentes e/ou profissionais da Enfermagem.

§ 3º. As competências referentes à infraestrutura, recepção, transporte e hospedagem, cerimoniais, atividade social, divulgação e assessoria de imprensa e suporte ao participante da semana serão desenvolvidas pela Comissão de Trabalho, Conselho Regional de Enfermagem de Roraima e Instituições participantes, conforme cronograma das atividades na semana.

### **CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS**

Art.6º. Compete à Comissão de Trabalho:

- I. Coordenar e executar o desenvolvimento geral da Semana da Enfermagem;
- II. Assessorar as atividades da Comissão Científica;
- III. Colaborar com as atividades da Comissão Científica;
- IV. Propor e convidar conferencistas e coordenadores de mesa-redonda, palestras, conferências, oficinas, minicursos, e outras atividades.

Art.7º. Compete ao Coordenador da Comissão de Trabalho:

- I. Providenciar reserva do local para a realização da Semana da Enfermagem;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Trabalho;
- III. Elaborar a pauta de reuniões da Comissão de Trabalho.
- IV. Colaborar com a Comissão Científica na elaboração do Relatório Final da Semana da Enfermagem;
- V. Elaborar e viabilizar a aplicação de instrumentos que propiciem a avaliação do Evento pelos participantes, apresentando-a no Relatório Final da Semana.

Art.8º. Às Instituições de Ensino e de Saúde competem:

- I. Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- II. Apresentar ofício da instituição que representa indicando-o como representante da mesma;
- III. Elaborar a programação da XXVII Semana da Enfermagem junto a Comissão de Trabalho e Científica do COREN-RR;

IV. Elaborar proposta para oficinas, minicursos, conferências, palestras, mesas redondas, junto a Comissão de Trabalho e Científica;

V. Propor e convidar conferencistas e coordenadores de mesa-redonda, palestras, conferências, oficinas, minicursos, e outras atividades de sua instituição;

VI. Providenciar reserva dos locais para o desenvolvimento das oficinas, minicursos, conferências, palestras, mesas redondas em vossas instituições;

VII. Colaborar com a Comissão Científica na elaboração do Relatório Final da Semana da Enfermagem;

VIII. Viabilizar a aplicação de instrumentos que propiciem a avaliação do Evento pelos participantes, apresentando-o no Relatório Final da Semana.

Art.9º. À Comissão Científica compete:

I. Elaborar proposta da temática e Programa Oficial da Semana da Enfermagem;

II. Elaborar normas, datas e formas para apresentação dos trabalhos e funcionamento das mesas, conferências, minicursos e oficinas;

III. Receber os trabalhos, selecioná-los e comunicá-los ao relator a aprovação do trabalho a ser apresentado;

IV. Analisar os trabalhos, considerando a relevância da contribuição que o mesmo representa para a comunidade de Enfermagem, bem como para a sociedade brasileira;

V. Apresentar a classificação final dos trabalhos;

VI. Elaborar a programação da XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR, bem como os anais;

VII. Organizar a publicação dos resumos de cada trabalho inscrito;

VIII. Promover a execução da Programação, assegurando o cumprimento dos trabalhos e recepção dos participantes no local do evento;

IX. Elaborar o Relatório Final contendo as moções, sugestões e encaminhamentos assinalados pelo coordenador, oriundos dos debates.

Art.10 - À Comissão Avaliadora dos Trabalhos Científicos compete:

I. Cumprir as normas deste regimento;

II. Comparecer ao treinamento no COREN-RR de apresentação do formulário de avaliação dos trabalhos científicos;

III. Comparecer pontualmente no dia e horário da avaliação portando Carteira Profissional da Enfermagem, que o habilitará avaliar os trabalhos científicos.

IV. Avaliar e analisar minuciosamente o trabalho, levando em conta os critérios de excelência de um trabalho de pesquisa.

V. Emitir nota de zero a dez, conforme formulário de avaliação;

VI. Indicar dois membros da Comissão Avaliadora para cálculo das notas e médias e classificação dos participantes junto a Comissão Científica.

#### **CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS**

Art. 11 – Os recursos para execução do orçamento previsto para realização da XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR provirão de parceria entre o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN e o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

#### **CAPÍTULO V - DOS CONGRESSISTAS**

Art.12 - Poderão participar XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, estudantes de Enfermagem, profissionais da saúde ou qualquer pessoa interessada, mediante inscrição no evento.

§ 1º. Todos os participantes inscritos no evento terão direito a Certificado de Participação na XXVII Semana da Enfermagem, emitido, exclusivamente, on-line conforme sua participação.

§ 2º. A submissão de trabalhos científicos poderá ser realizada por profissionais ou acadêmicos de enfermagem e docentes do curso de enfermagem através do site: <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2024/> podendo também se inscrever docentes dos cursos de enfermagem (graduação e técnico) que não sejam enfermeiros.

§ 3º. Todos os trabalhos submetidos devem estar redigidos em língua portuguesa. Não serão aceitos trabalhos em espanhol, inglês ou outro idioma.

#### **CAPÍTULO VI - DA TEMÁTICA**

Art.13 - O tema central da Semana da Enfermagem será: **“O IMPACTO DAS TECNOLOGIAS PARA O FUTURO ENFERMAGEM: FORMAÇÃO ÉTICA E CUIDADO”**

Parágrafo Único – Os Eixos Temáticos da XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR serão os seguintes:

- I. Cuidado, Tecnologia e Inovação em saúde
- II. Trabalho, Ética e Legislação profissional da Enfermagem
- III. Políticas Sociais e Promoção da Saúde
- IV. Gestão, Educação e Formação em Enfermagem

Art.14 – A programação científica será realizada em parceria com as instituições colaboradoras

elencadas no Art.02, que deverão apresentar temas relacionados aos eixos temáticos para serem apresentados em conferências, painéis, mesas redondas, oficinas, workshops, temas livres e minicursos paralelos.

Art.15 - Os trabalhos Científicos deverão ser submetidos nas seguintes modalidades:

I. Teses e Dissertações

II. Artigos científicos completos e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

III. Experiências exitosas da enfermagem

IV. Atividade extensionista: relato de caso, relato de experiência e extensão

Parágrafo Único – As categorias para submissão dos trabalhos científicos serão: Profissionais e/ou Discentes. A categoria discente pode submeter trabalhos apenas nas modalidades Artigos científicos completos e TCC e Atividades Extensionistas. Na categoria Profissionais podem se inscrever em todas as categorias.

Art.16 - São consideradas experiências exitosas relatos de experiência de trabalhos desenvolvidos por profissionais da enfermagem no seu local de trabalho, contextualizada e fundamentada, desenvolvida por meio de ações/programas institucionais de cunho eminentemente prático, caracterizando uma situação real desenvolvida pelo profissional, configurando-se como experiência de sucesso na sua atuação. O trabalho deve contar com a participação de profissionais de enfermagem em sua composição, podendo ter sido aplicado ou estar em aplicação na rede pública e/ou privada de saúde. O trabalho deve possuir:

I. Replicabilidade: demonstrar que a experiência pode ser aplicada em outros serviços de saúde.

Apresentar elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser utilizados por outros atores, em outros cenários, mesmo com adaptações ou ajustes.

II. Sustentabilidade: demonstrar que a experiência foi incorporada pelos demais membros da equipe, que conta com a integração entre os atores envolvidos, adapta-se e renova-se ao longo do tempo para seguirem acontecendo.

III. Inovação/Originalidade: experiências que apontam desenvolvimento, adoção, replicação ou adaptação de produtos, procedimentos, processos, práticas ou técnicas organizacionais ou de cuidado.

IV. Resultados/Impacto para a categoria: a experiência resultou em mudanças substanciais para os profissionais de enfermagem em termos de condições de trabalho, bem-estar, âmbito emocional, relacionamentos etc.

Art.17 – As inscrições das submissões dos trabalhos científicos acontecerão no período de **15 de abril até 30 de abril de 2024**, exclusivamente pelo site de inscrição no evento:

<https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2024/>

Art. 18 – A previsão do **resultado da seleção** dos trabalhos científicos aprovados será no dia 09 de maio de 2024, no site do COREN-RR e pelo site: <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2024/>

Art. 19 – A apresentação dos trabalhos das modalidades Teses e Dissertações, Artigos científicos completos e TCC, Atividades extensionistas e Experiências Exitosa da Enfermagem será sob forma de banner (impresso) ou banner digital (Power Point), ficando a critério do inscrito a forma de apresentação no ato da submissão.

§ 1º. Para aqueles que manifestarem interesse em apresentar o Banner digital, será disponibilizado pelos organizadores o Data show e computador para a projeção do trabalho.

§ 2º. Ficará sob responsabilidade do inscrito a confecção e custeio do banner impresso.

§ 3º. O material da apresentação (banner) deverá ser enviado, uma vez aprovado, para o e-mail da comissão científica ([corenrrcomissaocientifica@gmail.com](mailto:corenrrcomissaocientifica@gmail.com)), conforme cronograma. O arquivo deve ser nomeado com a modalidade e categoria (exemplo: I-Teses e Dissertações). Na descrição do e-mail deve conter categoria (profissional ou discente), a modalidade, o eixo e o nome do apresentador.

§ 4º Os apresentadores do banner em formato digital ficarão responsáveis por carregar seu Power Point no ato da apresentação. Em caso de problemas no carregamento do arquivo, a apresentação será carregada pelo organizador.

§ 5º. Para esclarecimentos ou solução de problemas com a submissão dos resumos ou, o inscrito poderá entrar em contato com a comissão científica por meio do e-mail: [corenrrcomissaocientifica@gmail.com](mailto:corenrrcomissaocientifica@gmail.com)

Parágrafo Único – As apresentações ocorrerão nos dias 14 e 15 de maio de 2024 no Centro Amazônico de Fronteira – CAF UFRR). As demais informações, como horário, serão disponibilizadas no site <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2024/> conforme cronograma. As apresentações das modalidades Teses e Dissertações, Artigos científicos completos e TCC e Atividades extensionistas ocorrerão de forma presencial nos dias 14 e 15 de maio de 2024.

## **CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E AUTORIA**

Art.20 - Para submeter um trabalho na Semana da Enfermagem é necessário que, pelo menos, um dos autores do trabalho esteja inscrito como participante na referida semana e obrigatoriamente seja acadêmico, profissional da Enfermagem ou docentes dos cursos de

enfermagem (graduação e técnico).

Parágrafo único: Poderão se inscrever na modalidade Experiências Exitosas da Enfermagem apenas enfermeiros com inscrição ativa no COREN-RR.

Art.21 - Cada autor poderá enviar, no máximo, 04 (quatro) trabalhos como autor principal. O número máximo de autores por trabalho será de 08 (oito).

Art.22 - A inscrição do trabalho deverá ser feita por meio do envio do resumo exclusivamente pelo site do evento: <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2024/> .

Art.23 - Não serão aceitas inscrições de trabalhos via fax, Correios, por portador ou de qualquer outra forma que não a descrita neste regulamento.

Art.24 - Os trabalhos para serem avaliados pela Comissão Científica deverão ser enviados na forma de resumo expandido e simples, a depender da categoria.

Art.25 - Os trabalhos que necessitem de aprovação do comitê de Ética, deverão enviar junto do resumo o documento de aprovação do Comitê de Ética (CEP). Os trabalhos que não cumprirem esta norma não serão aceitos.

## **CAPÍTULO VIII - DO RESUMO, DA SELEÇÃO, DA FORMATAÇÃO DO BANNER E DA APRESENTAÇÃO**

Art.26 - O corpo do **Resumo** categoria **Tese e Dissertações** deve ser **EXPANDIDO**, seguindo as orientações abaixo:

I. Arquivo em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples, no mínimo 1000 e no máximo 1500 palavras, incluindo referências. Margens laterais, superior e inferior (2,5 cm).

II. Título: no máximo 15 palavras, fonte Times New Roman 12 em negrito, centralizado, caixa alta e espaçamento simples;

IV. O nome do autor e demais autores (até no máximo 08) devem vir após o título seguido da instituição de origem, sem negrito, espaçamento simples, centralizado, separados por ponto e vírgula e fonte 10.

V. Colocar no máximo três palavras-chave, separadas por ponto, em ordem alfabética;

VI. Colocar abaixo das palavras chaves o eixo temático de escolha no ato na inscrição;

VII. O texto do resumo expandido deve conter as seguintes seções: Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações finais, Agradecimentos (opcional) e Referências;

VIII. Colocar apenas as principais referências; seguir as normas vigentes da ABNT.

Art.27 - O corpo do **Resumo** da categoria **Artigos Científicos e TCC** deve ser **EXPANDIDO**, seguindo as orientações abaixo:

I. Arquivo em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples, no mínimo 1000 e no máximo 1500 palavras, incluindo as referências. Margens laterais, superior e inferior (2,5 cm);

II. Título: no máximo 15 palavras, fonte Times New Roman 12 em negrito, centralizado, caixa alta e espaçamento simples;

III. O nome do 1º autor e dos demais autores (até no máximo 08) devem vir após o título seguido da instituição de origem do autor principal, sem negrito, espaçamento simples, centralizado; o nome dos autores deve ser separado por ponto e vírgula, fonte 10.

IV. O texto do resumo expandido deve conter as seguintes seções: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações finais, Agradecimentos (opcional) e Referências;

V. Colocar no máximo três palavras-chave, separadas por ponto, em ordem alfabética;

VI. Colocar abaixo das palavras chaves o eixo temático de escolha no ato na inscrição;

VII. Colocar apenas as principais referências; seguir as normas vigentes da ABNT.

Art.28 - O corpo do **RESUMO** da categoria **Experiências Exitosas** deve ser **SIMPLES** no formato de **relato de experiência** e seguir as orientações abaixo:

I. Arquivo em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples, no mínimo 1500 caracteres e no máximo 3000 caracteres (contando os espaços). Não inserir tabelas, gráficos e figuras. Título e referências não são considerados na contagem dos caracteres. Margens: laterais, superior e inferior (2,5 cm);

II. Título: no máximo 150 caracteres (contando os espaços), fonte Times New Roman 12 em negrito, centralizado, caixa alta e espaçamento simples;

III. O nome do 1º autor e dos demais autores (até no máximo 08) devem vir após o título seguido da instituição de origem do autor principal, sem negrito, espaçamento simples, centralizado; o nome dos autores deve ser separado por ponto e vírgula, fonte 10.

IV. O texto do resumo expandido deve conter as seguintes seções: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações finais, Agradecimentos (opcional) e Referências;

Art. 29 - O corpo do **Resumo da categoria Atividades Extensionistas** deve ser **SIMPLES**, seguindo as orientações abaixo:

I. Arquivo em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento

simples, no mínimo 1500 caracteres e no máximo 3000 caracteres (contando os espaços). Não inserir tabelas, gráficos e figuras. Título e referências não são considerados na contagem dos caracteres. Margens: laterais, superior e inferior (2,5 cm);

II. Título: no máximo 150 caracteres (contando os espaços), fonte Times New Roman 12 em negrito, centralizado, caixa alta e espaçamento simples;

III. O nome do 1º autor e dos demais autores (até no máximo 08) devem vir após o título seguido da instituição de origem do autor principal, sem negrito, espaçamento simples, centralizado; os autores devem ser separados por vírgulas; nome por extenso e fonte 10.

IV. Discorrer o resumo em parágrafo único na sequência: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações finais, Agradecimentos (opcional) e Referências;

V. Colocar no máximo três palavras-chave, separadas por ponto, em ordem alfabética;

VI. Colocar abaixo das palavras chaves o eixo temático de escolha no ato na inscrição;

VII. Referências, devem ser três, tamanho 10, justificado à esquerda.

Art. 30 - Haverá uma comissão avaliadora encarregada de seleção prévia dos trabalhos a serem apresentados, e esta será soberana em suas decisões.

Art.31 - Somente serão enviados à Comissão os trabalhos que respeitarem as normas gerais e específicas descritas neste regimento. Os trabalhos que estiverem fora dessas normas serão automaticamente desqualificados pela Comissão Científica.

Art.32 – Os resumos deverão estar no formato doc. ou docx, identificado com o título do trabalho.

Art.33 – O banner deverá ser impresso no tamanho de 140x90 cm (vertical) e seguir a seguinte formatação:

I. Título: Deve ser exatamente o mesmo utilizado no resumo aprovado pela Comissão Científica.

II. Autores/Instituição: Abaixo do título, devem aparecer os nomes dos autores e da instituição. Os autores devem ser separados por vírgulas.

III. Corpo do banner: Deve ser composto por: Introdução, Objetivos, Material e Método ou metodologia, Resultados e discussão, Considerações finais, Referências e Agradecimentos (opcional). Poderão ser incluídos figuras, imagens, tabelas etc.;

IV. O banner deverá conter três referências.

V. Nota de rodapé: Informar a categoria se Discente ou Profissional da Enfermagem, e e-mail do autor principal.

Art. 34 - As categorias Artigos científicos completos, Experiências exitosas da enfermagem e

Atividade extensionista terão 10 minutos de apresentação; enquanto, Teses e Dissertações contarão com 15 minutos.

## **CAPÍTULO IX – DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art.35 - Para cada trabalho apresentado será emitido 01 (um) certificado com nome de todos os autores/coautores. O não cumprimento das normas inviabilizará o recebimento do certificado.

Art.36 - A avaliação será realizada pela comissão avaliadora designada pelo Presidente da Comissão de Trabalho. Para a seleção dos resumos serão considerados:

- I. A relevância e o impacto da pesquisa;
- II. Objetivos exequíveis;
- III. A metodologia empregada;
- IV. A clareza e a objetividade;
- V. A originalidade.

Art.37 – Todos os participantes receberão certificado de apresentação de trabalho, porém somente os trabalhos premiados nas 04 modalidades, conforme o Art.15 desse regimento, receberão certificados contendo a classificação para o 1º, 2º e 3º lugares, no dia 17 de maio de 2024 às 18h, no local a confirmar.

Art.38 – Será premiado somente cada 1º colocado das 04 modalidades conforme o Art.15 (I. Teses e Dissertações; II. Artigos científicos completos e Trabalhos de Conclusão de Curso; III. Experiências exitosas da enfermagem e IV. Atividade extensionista) desse regimento, com uma passagem (ida e volta) para a apresentação do trabalho no 25º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM – CBCENF 2024.

Art.39 - É obrigatória a presença de no mínimo (01) um autor na cerimônia de entrega dos certificados e premiação dos trabalhos.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.40 – As atividades seguirão o seguinte cronograma:

| <b>Atividades</b>  | <b>Data</b>             |
|--|-------------------------|
| Publicação do regimento da semana da enfermagem 2024               | 15/04/2024              |
| Submissão dos Trabalhos científicos                                | 15 /04 a 30/04/2024     |
| Devolutiva dos avaliadores para reajuste dos trabalhos científicos | 30/04/2024 a 07/05/2024 |
| Prazo para devolução pelos inscritos do reajuste                   | 07 a 08/05/2024         |
| Divulgação dos Trabalhos científicos aprovados                     | 09/05/2024              |

|   |   |
|---|---|
| Prazo para envio dos trabalhos que serão apresentados em Power Point para o e-mail: <a href="mailto:corenrrcomissaocientifica@gmail.com">corenrrcomissaocientifica@gmail.com</a>  | 12/05/2024                                      |
| Abertura da XXVII Semana da Enfermagem do COREN-RR  | 12/05/2024                                      |
| Apresentação dos Trabalhos<br>Local: Centro Amazônico de Fronteira – CAF UFRR)<br>Endereço: Av. Cap. Ene Garcês, 2413 - Aeroporto, Boa Vista - RR, 69310-000, Boa Vista - Roraima | 14 e 15/05/2024 das<br>08 às 12 e das 14 às 18h |
| Premiação dos Trabalhos Científicos (Local a confirmar)   | 17/05/2024<br>às 18h                            |

Art.41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do COREN-RR, juntamente com a comissão científica.

Art.42 - É proibido qualquer tipo de panfletagem e manifestações dentro das instalações do EVENTO.

Art.43 - O presente Regimento vigorará a partir da data de sua aprovação pela Comissão de Trabalho, designada pela Portaria COREN-RR nº 32 de 16 de fevereiro de 2024.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2024.

Tarcia Millene de A. C. Barreto  
COREN-RR 238.202 - ENF  
Presidente

